



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.400/88

de 27 de Janeiro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil cruzados), em favor de Sr. JORGE RIBEIRO PUNTO.

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamento mensal (prestações de Cz\$ 16.000,00) de aluguel de uma casa residencial situada a Rua Prof. Henrique Del Castillo, Esquina com a Rua Brasiliano Salomon nº 217, com contrato iniciado a partir de 20/11/87 e término em 20/05/88.

Parágrafo único: Será a mesma cedida a Empresa SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamentos Ltda., em implantação em nossa cidade, e de grande importância dentro do Projeto "VALE DA ELETRÔNICA".

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizada no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de Janeiro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -